



FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SDA/FEDAF - Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA BENEFICIÁRIOS: AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES

AGOSTO / 2025



GOVERNADOR

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Moises Braz Ricardo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Marcos Jacinto de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIA EXECUTIVO DO FOMENTO PRODUTIVO E AGROECOLOGIA Irineuda Monte Lopes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF Marco Aurelio Cesar de Vasconcelos

COORDENADOR DE ELABORAÇÃO Henrique Luiz Rodrigues Pais

EQUIPE DE ELABORAÇÃO Aurélio Portela Guimarães Júnior
Claudia Maria Avelino
Geobert Harry de Alcântara Bastos
Munik Araujo Abou El Hossn
Zaira Caldas Oliveira



FEDAF – FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SDA/FEDAF Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245, 15 de junho de 2021, que confere nova redação à Lei Complementar Nº 66, de 7 de janeiro de 2088; com o Decreto Nº 34.727, de 12 de maio de 2022; com o Manual Operacional do FEDAF - 2025 e com o Plano de Aplicação do FEDAF - 2025, torna público e convoca os interessados a apresentarem Manifestação de Interesse nos termos deste Edital..

ÍNDICE

• Apresentação.....	5
• Fundamentação.....	6
• Objeto.....	7
• Proponente.....	7
• Linhas de Crédito.....	7
• Modalidades.....	8
• Especificação de Investimentos.....	9
• Valor e Fonte de Recursos.....	10
• Dotação Orçamentária.....	11
• Despesas.....	12
• Despesas financiáveis.....	12
• Despesas não financiáveis.....	13
• Elegibilidade e Priorização.....	14
• Critérios de Priorização.....	15
• Documentação exigida.....	16
• Comissão de elaboração e análise.....	17
• Processo de Submissão, Análise e Seleção das MI(s).....	18
• Fases do Edital.....	18
• Cronograma Processo de Seleção.....	25
• Etapas , Duração e Prazos.....	25
• Anexos do presente Edital.....	26
• Disposições Finais.....	27

APRESENTAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, por meio do FEDAF – Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, torna público o Edital N° 001/2025, que tem por objetivo a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

São beneficiários (as) com recursos do FEDAF: agricultores (as) familiares, suas organizações, órgãos e instituições públicas das esferas estadual e municipal e pessoas jurídicas de direito privado (desde que constituídas sob a forma de Associação, Sindicato, Cooperativa ou Condomínio como também Grupos Informais) e demais beneficiários (as) contemplados pela Lei N° 11.326/2006 e pela Lei Complementar N° 245/2021 como:

A Lei N° 11.326/2006, de 24 julho de 2006, considera ainda como beneficiários: silvicultores(as), aquicultores(as), extrativistas e pescadores(as) artesanais que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o seu Artigo 3º, bem como “indígenas, quilombolas, pessoas de terreiro, ciganos (as), e outros povos e comunidades tradicionais – PCT’s”, conforme Decreto 6.040/2007.

Neste Edital estão contemplados os seguintes **objetivos** e **finalidade do FEDAF**:

Objetivos:

1. Contribuir para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico da agropecuária, da ação fundiária, da agroindústria e outras atividades rurais não agrícolas, em observância aos princípios da agroecologia, da convivência criativa com o semiárido e da socioeconômica solidária;
2. Prestar assistência financeira à realização de projetos no âmbito da agricultura familiar, mediante concessão de empréstimos e financiamentos, como meio de viabilizar a operacionalização financeira de programas e projetos da SDA,



em que haja a necessidade de realização de repasses aos agricultores e suas organizações;

3. Fomentar as cooperativas e Associações da agricultura familiar;
4. Promover o fortalecimento institucional da SDA e suas vinculadas, por meio de investimentos diretos para melhoria operacional do Fundo

Finalidade:

Dar suporte financeiro à agricultura familiar, nas áreas de produção, beneficiamento, acesso a mercados e outras, em consonância com as estratégias de desenvolvimento rural sustentável do Governo do Estado do Ceará.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF é um fundo de natureza financeira e contábil, de caráter rotativo e permanente, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, cujo objetivo principal é dar suporte financeiro à Agricultura Familiar Cearense.

O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SDA/FEDAF - Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA, doravante denominado EDITAL, foi elaborado e regido por toda legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar Nº 245, 15 de junho de 2021 que confere nova redação à Lei Complementar Nº 66, de 7 de janeiro de 2008, o Decreto Estadual Nº 34.727, de 12 de Maio de 2022, que regulamenta a Lei Nº 245/2021, a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como pelo Manual Operacional do FEDAF – 2025, que define os processos a serem seguidos para o acesso aos recursos do Fundo e o Plano de Aplicação FEDAF 2025, que determina e programa as ações a

serem financiadas pelos recursos do Fundo, ambos aprovados pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural – CEDR.

2. OBJETO

Este Edital tem por objeto selecionar Manifestações de Interesse – MI's que promovam o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de agricultores(as) familiares, através da **CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA**.

Especialmente referente a Geração de Renda para os pequenos agricultores familiares e suas Organizações, que possuam **DAP ou CAF válidas**.

3. PROPONENTES

Constitui-se público beneficiário dos recursos do FEDAF deste Edital, agricultores (as) familiares e suas organizações, contemplados pela Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e pela Lei Nº 245, de 15 de junho de 2021, doravante denominados proponentes.

4. LINHAS DE CRÉDITO

Para o presente Edital, serão elegíveis as;

LINHA DE CRÉDITO 01- DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL PARA PESSOA FÍSICA.

Destinado ao financiamento especificamente para a ampliação e modernização das Atividades Produtivas a seguir;

1. Avicultura Caipira
2. Suinocultura
3. Apicultura
4. Ovinocaprinocultura
5. Piscicultura
6. Geração de Energia Solar.

Em conformidade com o Plano de Aplicação 2025, aprovado pelo CEDR, serão apoiadas propostas de financiamento de **Planos de Trabalho** com limite de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) por beneficiário.

A seguir apresentamos os limites, prazos e condições de pagamento para a referida linha de crédito para este Edital;

1. Pessoa Física;

- Limite de Valor por Projeto : até R\$ 30.000,00
- Bônus de Adimplência: 50 % sobre os encargos financeiros
- Subsídio ; não reembolsável: 50%
- Prazo de Carência: até 02 anos
- Prazo de Amortização: até 4 anos
- Prazo total : 6 anos
- Encargos financeiros: 1,0 % a.a
- Indexador Saldo devedor: IPCA
- Periodicidade Pagamento: anual

Bônus de Adimplência: desconto concedido nos financiamentos do FEDAF, que incide sobre os encargos financeiros do contrato, para as operações em que o(a) beneficiário (a) realize o pagamento do financiamento no prazo previsto no contrato de financiamento.

Subsídio: percentual não reembolsável concedido nos financiamentos do FEDAF que incide sobre o valor desembolsado do contrato de financiamento.

LINHA DE CREDITO 02 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL PARA PESSOA JURÍDICA

Destinado ao financiamento especialmente para a ampliação e modernização de Atividades Produtivas a seguir;

1. Processamento de Alimentos
2. Geração de Energia Solar
3. Apicultura
4. Piscicultura
5. Fruticultura Irrigada.

Em conformidade com o Plano de Aplicação 2025, aprovado pelo CEDR serão apoiadas propostas de financiamento de **Planos de Trabalho** com limite de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) por beneficiário.

A seguir apresentamos os limites, prazos e condições de pagamento para a referida linha de crédito para este Edital;

2. Pessoa Jurídica;

- Limite de Valor por Projeto: até R\$ 100.000,00
- Bônus de Adimplência: 50 % sobre os encargos financeiros
- Subsídio; não reembolsável: 30%
- Prazo de Carência: até 02 anos
- Prazo de Amortização: até 5 anos
- Prazo total: 7 anos
- Encargos financeiros: 1,0 % a.a
- Indexador Saldo devedor: IPCA
- Periodicidade Pagamento: anual

Bônus de Adimplência: desconto concedido nos financiamentos do FEDAF, que incide sobre os encargos financeiros do contrato, para as operações em que o(a) beneficiário (a) realize o pagamento do financiamento no prazo previsto no contrato de financiamento.

Subsídio: percentual não reembolsável concedido nos financiamentos do FEDAF que incide sobre o valor total do contrato de financiamento.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS INVESTIMENTOS

São projetos aptos a receber financiamento do FEDAF que tenham como finalidade “dar suporte financeiro à agricultura familiar nas áreas de produção, beneficiamento, acesso à mercado e outros, infraestrutura, assegurar a subsistência, a qualificação nutricional e a segurança alimentar das comunidades rurais, e que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável do Governo do Estado do Ceará” conforme **MANUAL OPERACIONAL FEDAF 2025** aprovado pelo CEDR.

Os proponentes selecionados neste Edital receberão apoio financeiro do FEDAF para desenvolver projetos produtivos voltados para o fortalecimento das atividades agropecuárias que poderão contemplar os seguintes investimentos:

Contratação de serviços de assistência técnica;

1. Aquisição de equipamentos para potencializar as unidades produtivas visando a melhoria na qualidade da produção, manejo, beneficiamento e/ou processamento dos produtos;
2. Aquisição de sementes, insumos necessários para ampliação e melhoria da produção e, conseqüentemente, a qualidade dos produtos;
3. Implementação de melhorias nas unidades produtivas, promovendo ações de convivência com o semiárido e melhoria nos processos de gestão e sustentabilidade;
4. Fortalecimento da gestão e organização para a comercialização nos diversos mercados existentes;
5. Estimulação das capacidades individuais das famílias envolvidas, especialmente das mulheres e jovens;
6. Desenvolvimento de sistemas produtivos para geração de renda/ocupação.

6. VALOR E FONTES DE RECURSOS

O valor total deste Edital é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para atendimento sendo **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para pessoas Físicas e **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para Pessoas Jurídicas, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FEDAF, atendimento ao disposto neste EDITAL.

ÓRGÃO: 21200013 – FEDAF – Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar
PROGRAMA: 211 – Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável da Agropecuária Familiar
AÇÃO: 10845 Financiamento de Atividades Produtivas para tresricultores Familiares - FEDAF.

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

MAPP: 24 – Implantação de quintais produtivos.

PROJETO FINALISTICO: 2113010012024I - Implantação de quintais produtivos em comunidades rurais do Ceará

DOTAÇÕES:

21200013.20.608.211.10845.01.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.12.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.03.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.04.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.05.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.06.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.07.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.08.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.09.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.10.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.11.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.12.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.13.459066.1.7591200070.1
21200013.20.608.211.10845.14.459066.1.7591200070.1

7. DESPESAS

O pagamento das Despesas de Custeio e Investimento, previsto pela Lei Complementar Nº 245, de 15 de junho de 2021, para melhorias na operacionalização dos programas e projetos que contribuem para o desenvolvimento rural sustentável e para a formação de receitas do FEDAF serão autorizadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR.

O FEDAF não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como variação de preço, flutuação cambial, dentre outros.

7.1. DESPESAS FINANCIÁVEIS

I – Despesas de Custeio:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Pagamento de diárias;

- d) Suporte de Infraestrutura e usuários de TI;
- e) Desenvolvimento e acompanhamento dos projetos das MI'S.

A Contratação de serviços de assistência técnica tanto para a elaboração das MI's quanto para o acompanhamento técnico da implantação e desenvolvimento dos projetos aprovados poderão ser contratados prestadores de serviços credenciados junto ao CEDR, no valor de 10% do valor total da proposta.

Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma que não seja estabelecido vínculo empregatício.

A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a SDA/FEDAF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de responsabilidade do proponente.

II – Despesas de Capital:

- a) Aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente;
- b) Ferramentas;
- c) Realização de serviços e obras, voltadas para produção;
- d) Aquisição de bens móveis e utensílios;
- e) Aquisição de insumos e/ou prestação de serviços para comercialização de produtos da agricultura familiar;
- f) Beneficiamento;
- g) Acesso aos mercados; Os bens gerados ou adquiridos, no âmbito de projetos contratados com recursos deste Edital após a plena quitação, deverão ser incorporados ao patrimônio do proponente.

7.2. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão concedidos aos proponentes recursos financeiros para realização dos seguintes itens de despesa:

1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta; Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência do projeto/plano de trabalho aprovado;
4. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

8. ELEGIBILIDADE E PRIORIZAÇÃO

Para seleção e aprovação das propostas referentes à **Linha 1 - Desenvolvimento Rural Sustentável para pessoa física** deste Edital, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, por meio do FEDAF – Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, estabeleceu Critérios de Elegibilidade e Critérios de Priorização a serem observados quando da elaboração, da análise e seleção das propostas apresentadas.

Tais critérios estarão inclusos no **BAREMA**, tabela de pontuação que possui um conjunto de critérios de avaliação com o objetivo de pontuar e assim, obter uma ordem de classificação das Manifestações de Interesse – MI's apresentadas.

8.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Requisitos obrigatórios indispensáveis e essenciais para seleção das MI's deste Edital:

- a) Ser agricultor(a) familiar, possuidor(a) de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- b) Ter experiência comprovada em documento emitido por: Sindicato, Associação, EMATERCE, Entidades de ATER s credenciada no CEDR, na atividade do projeto;

- c) Dispor de Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) – Pessoa Física;
- d) Apresentar Estatuto Social e suas eventuais alterações, incluindo a Ata de Assembleia que constituiu o atual quadro de direção – Pessoa Jurídica;
- e) Apresentar certidões negativas pertinentes - Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- f) Apresentar comprovação da capacidade de pagamento, no ato do preenchimento do plano de trabalho;
- g) Ter disponibilidade de área necessária para implantação do projeto;
- h) Apresentar licença ambiental ou a sua dispensa, se for o caso.
- i) Dispor de fonte hídrica adequada ao projeto;
- j) Dispor de fonte elétrica adequada ao projeto, caso necessário;
- k) Apresentar Manifestação de Interesse até o valor limite deste EDITAL;
- l) Manifestação de Interesse enviada dentro do prazo definido por este EDITAL;
- m) Proponentes devem apresentar toda a documentação exigida por este EDITAL;
- n) Proponentes não devem possuir restrições bancárias e/ou de crédito;
- M) Proponentes não podem ter contrato de empréstimo em inadimplência com o FEDAF.

8.2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os requisitos classificatórios de priorização serão de acordo com a tabela de pontuação do BAREMA (Anexo 04) e que determina o ranqueamento das MI's, mostrando escala de classificação e seleção dos proponentes.

- a) Classificação do Município da Unidade Produtiva - Índice Municipal de Alerta – IMA atual.
- b) Proponente pertence à qual (is) grupo(s) prioritário(s)?
- c) Mínimo de dois anos de experiência na atividade do projeto?
- d) Recebe atualmente Assistência Técnica na atividade no Projeto?
- e) Qual(is) atividade(s) para Preservação Ambiental e Convivência com Semiárido são desenvolvidas pelo Proponente?
- f) Possui Registro Sanitário de seu(s) produto(s)?
- g) Proponente é Membro de Redes Agroecológicas, Orgânicas e/ou possui Certificação Orgânica/Agroecológica de seu(s) produto(s)?
- h) Acessa Qual(is) Canal(is) de Comercialização de seu(s) Produto(s) Projeto?
- i) O Projeto/Plano de Trabalho proposto promove a sustentabilidade ambiental, ações de adaptação/mitigação, transição agroecológica e/ou de convivência com o Semiárido?
- j) O Projeto/Plano de Trabalho proposto contempla eficiência energética, geração e/ou uso de energia de fontes renováveis?
- k) O Projeto/Plano de Trabalho proposto contempla manejo adequado de recursos naturais, incluindo segurança hídrica, conservação de solos e nascentes, da biodiversidade e/ou de recursos florestais?
- l) O Projeto/Plano de Trabalho proposto promove geração de emprego/ocupação e aumento da renda no meio Rural?
- m) O Projeto/Plano de Trabalho proposto promove o desenvolvimento sustentável, inovação e modernização tecnológica no meio Rural?
- n) A Finalidade e a justificativa estão descritas de forma clara e adequada ao Projeto/Plano de Trabalho Proposto?
- o) A Forma de Gestão e Capacidade de Execução do Proponente estão descritas de forma clara e adequada ao Projeto/Plano de Trabalho Proposto?
- p) A Estimativa dos Custos, das Receitas e do Orçamento Proposto estão adequados aos valores de mercado e ao Objeto do Projeto/Plano de Trabalho Proposto?

- q) O prazo de desembolso, reembolso, a periodicidade e a quantidade de parcelas estão distribuídas de forma adequada no cronograma do Projeto/Plano de Trabalho?
- r) O Projeto / Plano de Trabalho proposto descreve as medidas a serem adotadas pelo Proponente para operacionalização e manutenção dos insumos / bens / serviços previstos?

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. PESSOA FÍSICA;

Os proponentes deverão incluir na Manifestação de Interesse a seguinte documentação: CPF, Comprovante de Endereço; DAP Individual (Principal ou Acessória) e/ou CAF (Cadastro da Agricultura Familiar); CAR (Cadastro Ambiental Rural); Licença Ambiental ou documento que comprove a sua dispensa ambiental, emitida por órgão ou entidade competente; Título Eleitoral; Ficha Cadastral e Declaração emitida pelo Coordenação do Programa Ceara Sem fome.

9.2. PESSOA JURÍDICA;

Os proponentes deverão incluir na Manifestação de interesse a seguinte documentação: CNPJ, Comprovante Endereço, DAP JURÍDICA ou dos representantes da diretoria, ou CAF, Estatuto da Instituição, Certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual e Federal), CAR (Cadastro Ambiental Rural) Licença Ambiental ou documento de Dispensa, Ficha Cadastral da Instituição e dos diretores e Ata de Eleição da Diretoria atual.

10. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO EDITAL

A Comissão de elaboração e análise, formada por técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de portaria terá como função elaborar, organizar, analisar e avaliar a presente chamada pública com as seguintes responsabilidades:

A referida Comissão atuará nas diferentes etapas do Edital, sendo a ela atribuídas as seguintes responsabilidades:

- a) Elaborar o Edital;
- b) Analisar Manifestações de Interesse – MI's apresentadas;
- c) Elaborar parecer, quando necessário, para as Manifestações de Interesse;
- d) Organizar a tabela de ranqueamento das MI's classificadas;
- e) Analisar e julgar possíveis pedidos de recursos administrativos.

Ocorrendo o impedimento e/ou vacância do cargo de algum dos membros da Comissão, o representante impedido deverá ser imediatamente substituído por um(a) técnico(a) qualificado para que não haja prejuízo na continuidade das atividades da Comissão no presente Edital e sem necessidade de divulgação de novo Edital.

A Comissão de Análise poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar autenticidade das informações e documentos apresentados pelos proponentes. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. A Comissão trabalhará de forma integrada na condução do processo de análise e seleção de proponentes, não havendo função diferenciada entre seus membros, à exceção da coordenação.

É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de MI's em que:

- Haja interesse direto ou indireto seu;
- Esteja participando da equipe de elaboração da MI's seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja participando como proponente seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou de seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11. PROCESSO DE SUBMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – MI'S

Serão consideradas habilitadas para a submissão as Manifestações de Interesse que cumprirem todos os critérios de elegibilidade descritos neste Edital.

A classificação das propostas terá como base a pontuação obtida nos critérios de priorização das manifestações de interesse elegíveis.

11.1. ESTE EDITAL CONSTARÁ DAS SEGUINTE FASES:

1ª FASE – LANÇAMENTO DO EDITAL

O extrato do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e a íntegra do documento será publicado no site da SDA (www.sda.ce.gov.br) para ampla e irrestrita divulgação.

2ª FASE – INSCRIÇÃO

As Manifestações de Interesse- MI's deverão ser inscritas eletronicamente, mediante acesso e preenchimento do formulário específico para o Edital, disponível no site da SDA (www.sda.ce.gov.br).

O proponente deverá, obrigatoriamente, anexar à Manifestação de Interesse todos os documentos solicitados neste EDITAL, incluindo os documentos que demonstrem atendimento aos critérios de elegibilidade e critérios de priorização. Toda a documentação exigida deverá ser anexada em campos específicos, devidamente assinados e rubricados quando for o caso.

As propostas devem ser transmitidas até às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data-limite de submissão das propostas, conforme **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO: ETAPAS E PRAZO.**

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, pois a SDA não se responsabilizará por MI's não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos proponentes e de congestionamentos do sistema.

O proponente deverá entrar em contato com a SDA, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos por eventuais ocorridos que impossibilitem inscrição das MI's, como impossibilidade de contato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da MI.

Só será aceita apenas 01 (uma) Manifestação de Interesse por proponente sendo permitida ser editada quantas vezes forem necessárias, e submetida até o prazo final de inscrições do referido Edital.

O ato da inscrição pressupõe a concordância da proponente com todos os termos deste Edital. Não será permitida alteração e/ou complementação de documentos/informações na demais fases.

3ª FASE – ANÁLISE DAS MI's PELA COMISSÃO DE ANÁLISE

As Manifestações de Interesse – MI's inscritas eletronicamente serão analisadas pela Comissão, levando em consideração a consistência das informações referente aos critérios estabelecidos no Edital, dividido em 05 etapas:

- Etapa 1:** Pontuação automática aos questionários conforme - Barema;
- Etapa 2:** Conferência dos documentos e pontuação atribuída aos questionários;
- Etapa 3:** Análise e pontuação do projeto/plano de trabalho;
- Etapa 4:** Parecer técnico de viabilidade;
- Etapa 5:** Elaboração do relatório do resultado preliminar do edital.

ETAPA 1: PONTUAÇÃO AUTOMÁTICA AOS QUESTIONÁRIOS

Serão desclassificadas as MI's que forem apresentadas fora do prazo, que estiverem com o preenchimento incompleto e as que não tiverem de acordo com a documentação exigida neste Edital.



As MI's receberão pontuação de forma automática (BAREMA – anexo 4), tomando por base as respostas selecionadas pelo proponente preenchidas no questionário da fase de inscrição.

A ordenação das MI's também será feita de forma automática, resultando numa classificação em ordem decrescente, ou seja, da maior pontuação até a menor pontuação. E serão desclassificadas as MI's que obtiverem pontuação abaixo de 70 pontos, e as MI's com pontuação igual ou superior a 70 pontos avançarão para etapa seguinte.

ETAPA 2: CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS QUESTIONÁRIOS

Nesta etapa será analisada a documentação das MI's que obtiveram pontuação igual ou superior a 100 pontos oriundos da etapa anterior, em ordem decrescente de pontuação e limitadas na sua totalidade ao valor dos recursos disponibilizados neste Edital R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e reais).

A Comissão de Análise procederá à conferência dos documentos verificando se a documentação anexada comprova as respostas apresentadas pelos proponentes, de acordo com os critérios de elegibilidade e aos critérios de priorização, estabelecidos neste EDITAL.

Nos casos em que a documentação comprobatória anexada não corresponder ao item do questionário, de forma parcial ou integral, a situação de elegibilidade e/ou a pontuação poderá ser ajustada, em conformidade com a evidência apresentada. Nesses casos, a pontuação atribuída pode ter redução parcial ou total e a situação de elegibilidade poderá ser modificada.

Na análise documental, as MI's que não atenderem um ou mais dos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

Após a análise da documentação, será feita nova ordenação das MI's, onde as mesmas serão classificadas de forma decrescente, da maior pontuação para a menor pontuação. As MI's

que fiquem com pontuação abaixo de 100 pontos nesta etapa serão desclassificadas e as MI's que obtiverem pontuação igual ou superior a 100 pontos avançarão para etapa seguinte.

ETAPA 3: ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Será feita nova ordenação das propostas de forma decrescente, da proposta de maior pontuação até a menor pontuação. Será utilizada a soma das pontuações obtidas na **etapa 2**: Conferência dos documentos e pontuação atribuída aos questionários e na **etapa 3**: Análise e pontuação do projeto / plano de trabalho.

Todas as propostas com pontuação igual ou superior a 200 pontos avançarão para a próxima etapa.

Serão desclassificadas as propostas que fiquem com pontuação do Projeto/Plano de Trabalho abaixo de 100 pontos.

ETAPA 4: PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE

Será elaborado o parecer técnico de viabilidade para as MI's oriundas da etapa anterior, em ordem decrescente de pontuação e limitada ao valor disponível. Em caso de empate na pontuação, as propostas empatadas também serão elaboradas parecer técnico.

ETAPA 5: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO RESULTADO PREELIMINAR DO EDITAL

A Comissão de Análise elaborará o relatório com o resultado preliminar, definindo as propostas selecionadas até o limite de comprometimento dos recursos deste Edital. Em caso de empate na pontuação, as MI's com a mesma pontuação da última MI, dentro do valor limite do edital, serão ordenadas mediante os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior pontuação do plano de trabalho;
- 2) Maior pontuação no questionário; e

3) Maior pontuação obtida para grupos prioritários.

As demais propostas, por ordem de pontuação, poderão ser selecionadas em caso de desistência e/ou da não efetivação da contratação das propostas selecionadas, até o limite dos recursos deste Edital.

4ª FASE - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS MI'S CLASSIFICADAS

Após a conclusão da fase anterior, será divulgado o resultado preliminar das manifestações de interesse – MI's classificadas no presente EDITAL, no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br).

No referido resultado constará a relação das Manifestações de Interesse, com a respectiva situação de elegibilidade e pontuação atingida.

5ª FASE – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Os proponentes que desejarem, poderão apresentar Recurso Administrativo contra o resultado preliminar do Edital, exclusivamente referente a análise de sua MI.

O prazo para interposição de Recurso é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da seleção, a contar do dia subsequente da divulgação do mesmo.

O Recurso deverá ser apresentado à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

1. por escrito e registrado pelo proponente no setor de protocolo da Sede Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes nº 1820 - São Gerardo, Fortaleza - CE, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira);
2. em campo específico no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br).
3. Não serão aceitos recursos enviados através de e-mail;



4. Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

Caso não haja interposição de recursos contra o resultado preliminar, será realizada a 7ª fase divulgação do resultado das MI's classificadas.

6ª FASE – ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE

É de responsabilidade da Comissão de Análise, o julgamento dos Recursos interpostos que serão analisados dentro do prazo estabelecido na fase anterior.

Para os Recursos interpostos que forem considerados procedentes, a Comissão fará as alterações necessárias a serem divulgadas na próxima fase.

O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro Recurso. O comunicado será feito por escrito ao proponente requerente e/ou publicado no site da SDA (www.sda.ce.gov.br).

7ª FASE – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS MI'S CLASSIFICADAS

Após conclusão da análise das fases, a Comissão de Análise fará a divulgação e publicação do resultado final do EDITAL, no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br).

No referido resultado constará a relação com as Manifestações de Interesse – MI's selecionadas e aprovadas, bem como a pontuação obtida.

Em caso de desistência, por parte do proponente selecionado ou do não cumprimento de algum requisito, para a celebração do contrato, a Manifestação de Interesse seguinte no ranqueamento poderá ser classificada até o limite de recursos deste EDITAL.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO: ETAPAS DURAÇÃO E PRAZOS

Os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento das etapas, duração e prazos sobre as Manifestações de Interesse – MI's através do site da SDA (www.sda.ce.gov.br).

ETAPAS	DURAÇÃO
1ª FASE – Lançamento do Edital	10 dias
2ª FASE – Impugnação do Edital	5 dias
3ª FASE – Análise e julgamento das impugnações	5 dias
4ª Fase - Inscrições	20 dias
5ª FASE – Análise das Manifestações de Interesse – MI's	30 dias
6ª FASE – Divulgação do resultado preliminar das MI's classificadas	02 dias
7ª FASE – Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	05 dias úteis
8ª FASE – Análise dos Recursos pela Comissão de Análise	05 dias úteis
9ª FASE – Divulgação do resultado das Manifestações de Interesse classificadas	01 dia

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela Administração, no todo ou em parte, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das MI's, devidamente protocolado na Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não cumprir o prazo acima estabelecido, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

ADMINISTRAÇÃO deve julgar e responder à impugnação em até 05 (dois) dias úteis, através do site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br), ficando assim disponível para a consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação da mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido

somente quando a alteração afetar a formulação das Manifestações de Interesse – MI's ou o princípio da isonomia.

Ademais, não terá efeito recursal a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Os proponentes do presente Edital deverão utilizar os modelos e recomendações técnicas disponibilizados para apresentação de suas Manifestações de Interesse – MI's, anexos disponíveis no site da SDA (www.sda.ce.gov.br). Constituem anexos do presente Edital:

- ANEXO 01 - MODELO DE FICHA PROPONENTE (FÍSICA)
- ANEXO 02 - MODELO DE AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO
- ANEXO 03 - MODELO DE PROJETO/PLANO DE TRABALHO
- ANEXO 04 - BAREMA (TABELA DE PONTUAÇÃO)
- ANEXO 05 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente Edital referente as propostas de Manifestação de Interesse – MI's destinam-se a pessoas físicas e Jurídicas (Cooperativas).
- b) O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Desenvolvimento Agrário na internet (www.sda.ce.gov.br) e deverá ter o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, na forma da Legislação vigente.
- c) Todas as Manifestações de Interesse deverão ser inscritas eletronicamente, mediante acesso e preenchimento das informações no sistema específico desta chamada pública, disponível em www.sda.ce.gov.br.
- d) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data limite para envio da MI, exclusivamente no formato eletrônico, para o endereço

fedaf@sda.ce.gov.br . Os pedidos de esclarecimento serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis, e publicados no site www.sda.ce.gov.br .

- e) A apresentação da Manifestação de Interesse ao Edital não constitui, em responsabilidade automática da SDA, em firmar contrato de empréstimo via FEDAF, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada às diversas etapas constantes neste Edital, onde estão previstas análises e pareceres técnicos visando garantir a transparência, a participação e o controle social em todo o processo.
- f) As informações constantes nas Manifestações de Interesse são de exclusiva responsabilidade dos(as) proponentes, cabendo à SDA o direito de indeferir quanto à aceitação dessa Manifestação, caso haja irregularidades nas informações fornecidas. A SDA se reserva ao direito, também, de realizar a conferência dessas informações.
- g) É compromisso dos beneficiários(as) dos recursos do FEDAF, a ser registrado no contrato de financiamento, disponibilizar o acesso às áreas de implantação dos projetos para visitas técnicas de acompanhamento e intercâmbios, com vistas à multiplicação das experiências, bem como autorizar a realização de matérias para divulgação na mídia de experiências que forem julgadas exitosas.
- h) Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento das etapas e pareceres, sobre sua Manifestação de Interesse, através do site da SDA (www.sda.ce.gov.br).
- i) Serão indeferidas as Manifestações de Interesse que não se enquadrem nas exigências contidas neste Edital ou que descumprirem os prazos estabelecidos no mesmo.
- j) Todos os documentos serão arquivados após a publicação do resultado do EDITAL.
- k) É importante esclarecer que a seleção de propostas não obriga a SDA a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes. A formalização destes instrumentos ficará submetida ao atendimento, por parte dos proponentes.



- 1) Caberá à Comissão de Análise resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Fortaleza – CE. *(data da assinatura eletrônica)*

Moise Braz Ricardo
Secretário do Desenvolvimento Agrário

ANEXO 01

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FEDAF Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO DOPROONENTE - DADOS SOLICITADOS PARA
PREENCHER NO SISTEMA**

1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA NOTA: ESTE ÍTEM NÃO SE APLICA A ESTE EDITAL.
NOME:
CPF:
RG:
FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:
No. TÍTULO DE ELEITOR:
DAP/CAF:
DATA DE NASCIMENTO:
GÊNERO:
NATURALIDADE:
ESTADO CIVIL:
GRAU DE INSTRUÇÃO:
PROFISSÃO:
RAÇA/COR OU ETNIA:
TELEFONES:
EMAIL:
ENDEREÇO
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO / ESTADO:
COORDENADAS GEORREFERENCIAMENTO
DEPENDENTE
TIPO:
NOME:
CPF:
DATA NASCIMENTO:
SEXO:

2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
SITE: (se houver)
ENDEREÇO
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO / ESTADO:
COORDENADAS GEORREFERENCIAMENTO:
REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CPF:
RG:
DATA DE NASCIMENTO:
GÊNERO:
NATURALIDADE:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
MUNICÍPIO / ESTADO:
TELEFONES:
E-MAIL:

ANEXO 02

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FEDAF Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

**MODELO DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROPONENTE
DECLARAÇÃO SERÁ GERADA A PARTIR DO PREENCHIMENTO EM SISTEMA.**

A associação _____ inscrita no
CNPJ: _____ por seu representante
Legal _____, brasileiro, natural de Cidade/Estado _____,
Estado Civil _____, inscrito no CPF de número _____ e RG de número _____,
profissão _____, residente à rua _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, cep: _____
município de _____. Na Qualidade de PROPONENTE do Projeto Produtivo INCLUIR
OBJETO, cadastrado na manifestação de interesse número _____, do Edital _____.

Dados oriundo cadastro do PROPONENTE/ QUESTIONÁRIO / PROJETO /
PLANO DE TRABALHO

DECLARO:

Que _____ disponibilidade de área _____ ha, na condição: () Proprietário / () Posseiro(a) ou
Arrendatário(a) Rural, neste caso, especificar tempo de arrendamento: ___/___/_____,
necessária à Implantação do Projeto Produtivo com financiamento de recursos através do
Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF/SDA

()	Possuo	(Anexar	Evidencia)
Especificar a área disponível em ha: _____			
Na condição:	(Selecionar	01	opção)
()			Proprietário
() Posseiro(a) ou Arrendatário(a) Rural, neste caso, especificar tempo de arrendamento: ___/___/_____			
() Não Possuo			

Que possuo ____ anos de EXPERIÊNCIA em atividades produtivas, necessária à Implantação do Projeto Produtivo com financiamento de recursos através do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF/SDA

Especificar o tempo de experiência: ____ ano(s). (Anexar Evidencia)

Que _____ para a Implantação do Projeto Produtivo com financiamento de recursos através do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF / SDA

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Possui fonte Hídrica.	(Anexar Evidencia)	Outorga)
Especificar a fonte e respectiva vazão (m3/s) ou capacidade de armazenamento / volume (m3):				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Açude
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Cacimba
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Adução para Injetamento
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lago/Lagoa
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nascente / Olho d'água
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Poço tubular profundo
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rio/Córrego
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Transposição de bacia (canal)
<input type="checkbox"/>) Outro. Especifique: _____			

Projeto não requer acesso à água para produção.

Possui Fonte Hídrica mas Não Possui Outorga.

Não Dispõe de Fonte Hídrica adequada.

Que _____ para a Implantação e operação do Projeto Produtivo com financiamento de recursos através do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF/SDA

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Possui Fonte Elétrica.	(Anexar Evidencia)
Especificar a fonte:			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Energia elétrica monofásica
<input type="checkbox"/>) Energia elétrica trifásica		

Projeto não requer Fonte Elétrica.

Não Dispõe de Fonte Elétrica adequada.

Que _____ para a Implantação e/ou operação do Projeto Produtivo com financiamento de recursos através do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF/SDA

Possui Licença Ambiental. (Anexar Licença)
Informar o Tipo Licença Ambiental: _____
Informar Data de Validade: ___/___/_____

Projeto não requer licenciamento. (Anexar Dispensa da Licença)

Não Dispõe de Licenciamento Ambiental.

Que _____ utilizado trabalho infantil para implantação e/ou operação do projeto.

será

não será

Que _____ utilizado trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre para implantação e/ou operação do projeto.

será

não será

Que _____ utilizado trabalho de menor de dezesseis anos, ressalvado no caso em tenha idade superior à quatorze anos na condição de aprendiz, para implantação e/ou operação do projeto.

será

não será

Que _____ permitido que a SDA/FEDAF inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados ao Projeto e/ou execução do Contrato de Empréstimo e tê-los auditados por Órgão de Controle.

será

não será

Que _____ de capacidade financeira necessária para saldar todas as parcelas do financiamento solicitado junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF/SDA;

disponho

não disponho

Que _____ em preservar todas as contas, registros e outros documentos (seja em cópia impressa ou em formato eletrônico) relacionados à implantação e/ou operação do projeto.

concordo

não concordo

AUTORIZO:

A utilização dos meus dados para consulta cadastral junto ao operador financeiro do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar-FEDAF/SDA;

E para fins de direito, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas na ficha cadastral e documentos apresentados, são verdadeiras e autênticas.

Fico ciente através desse documento, estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sendo conhecedor de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, ____ / ____ / ____

(local, data).

Assinatura

PROPONENTE:

ANEXO 03 - PROJETO / PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE PRODUTIVA	
IMÓVEL	
NOME:	
COORDENADAS GEORREFERENCIAMENTO	
ÁREA TOTAL (HA)	
ÁREA RESERVA LEGAL (HA)	
IMPOSTO TERRITORIAL RURA (ITR):	
CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO DE IMÓVEL RURAIS - NIRF:	
CEI PRODUTOR RURAL:	
SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR:	
EMISSION DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - SIMPLIFICADO	
LOCALIZAÇÃO	
ITINERÁRIO	
TOPOGRAFIA	
CONFRONTAÇÕES	
NORTE:	
SUL:	
LESTE:	
OESTE:	
RUA/AVENIDA/NUMERO/BAIRRO/DISTRITO...	
CEP	
MUNICIPIO / ESTADO	
COORDENADAS GEORREFERENCIAMENTO	
NÚMERO DE PESSOAS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO	
TIPO	
NOME	
CPF	
DATA NASCIMENTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	
ENTIDADE CREDENCIADA CEDR:	
CNPJ:	
NOME	
CPF	
PROFISSÃO:	

NÚMERO REGISTRO CONSELHO:	
VÍNCULO ENTIDADE	
CONTATO	
TELEFONE/CELULAR/WHATSAPP...	
EMAIL:	
ENDEREÇO:	
RUA/AVENIDA/NUMERO/BAIRRO ...	
CEP	
MUNICIPIO / ESTADO	
DESCRIÇÃO PROJETO	
OBJETO DO FINANCIAMENTO:	
FINALIDADE:	
JUSTIFICATIVA:	
FORMA DE GESTÃO DO PROJETO	
MERCADOS QUE ACESSA E ÁREA DE ABRANGENCIA	
ASPECTOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA NO MEIO RURAL	
DIRECIONAMENTO DO PROJETO PARA POTENCIALIZAR A(AS) CADEIA(AS) PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
DESCREVER COMO O PROJETO ATENDE AS ORIENTAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE PRODUTIVA	
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GERAÇÃO E/OU USO DE ENERGIA DE FONTES RENOVÁVEIS	
MANEJO ADEQUADO DE RECURSOS NATURAIS, INCLUINDO SEGURANÇA HÍDRICA, CONSERVAÇÃO DE SOLOS E NASCENTES, DA BIODIVERSIDADE E/OU DE RECURSOS FLORESTAIS	
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, AÇÕES DE ADAPTAÇÃO/MITIGAÇÃO, TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E/OU DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO	
GERAÇÃO DE EMPREGO/OCUPAÇÃO E AUMENTO DA RENDA NO MEIO RURAL	
MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO PROPONENTE PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSUMOS/BENS/SERVIÇOS PREVISTOS	
REQUISITOS TÉCNICOS	
INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE ÀS ORIENTAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:	
INCLUIR A DOCUMENTAÇÃO SUPORTE REFERENTE ÀS ORIENTAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:	

INVENTÁRIO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)				
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
NIVEL (COBERTURA VEGETAL, CONSTRUÇÕES CIVIS, INSTALAÇÕES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, SEMOVENTE, OUTROS...)				

SUBNÍVEL (TERRA NUA, CULTURA PERENE, OUTROS...)				
ITEM - CAJUEIRO, COQUEIROS, CASA SEDE, APRISCO, OUTROS...)				
EXEMPLO:				
NIVEL 1 - SEMOVENTE				
SUBNIVEL 1.1 - BOVINOS				
Reprodutor	CABEÇA	2	R\$	R\$
Matrizes	CABEÇA	20	R\$	R\$
Bezerro	CABEÇA	5	R\$	R\$
Bezerra	CABEÇA	8	R\$	R\$
Garrote	CABEÇA	5	R\$	R\$
Garrota	CABEÇA	8	R\$	R\$
Novilho	CABEÇA	5	R\$	R\$
Novilha	CABEÇA	8	R\$	R\$
TOTAL				R\$

PASSIVOS						
CREDOR	FINALIDADE	VENCIMENTO	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	Nº DE PARCELAS A PAGAR	SALDO DEVEDOR (R\$)
				R\$ -	0	R\$
TOTAL						R\$

SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA (R\$)	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL INVENTÁRIO	R\$
TOTAL DO PASSIVO	R\$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NIVEL (COBERTUR A VEGETAL, CONSTRUÇ ÕES CIVIS, INSTALAÇÕ ES, VEÍCULOS, EQUIPAME NTOS, SEMOVENT E, OUTROS...)										
SUBNÍVEL (TERRA NUA, CULTURA PERENE, OUTROS...)										
ITEM - LEITE, QUEIJO, OUTROS...)										
EXEMPLO:										
NIVEL 1 - BOVINOCU LTURA										
SUBNIVEL 1.1 - BOVINOCU LTURA DE LEITE										
LEITE IN NATURA	LT									
QUEIJO COALHO	KG									
DESPESA TOTAL				R\$			R\$			R\$

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 07/09/2025, às 15:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0EBC-D7C1-8781-6820.

QUADRO DE USO ATUAL E PROJETADO DAS TERRAS								
DESCRIÇÃO	ATUAL		ANO 01		ANO 02		ANO (...)	
	ÁREA	UNIDADE ANIMAL	ÁREA	UNIDADE ANIMAL	ÁREA	UNIDADE ANIMAL	ÁREA	UNIDADE ANIMAL
TOTAL								

EVOLUÇÃO REBANHO								
<p>EXEMPLO - BOVINOCULTURIA DE LEITE</p> <p>ANIMAIS A ADQUIRIR: REPRODUTORES: MATRIZES: ESTABILIZAÇÃO DO PLANTEL MATRIZES: PARIÇÃO: PROFILICIDADE: NATALIDADE: MORTE MORT. GARROTE(AS) MORT. ADULTOS DESCARTE EXIST. DESCARTE ADQ. PERÍODO DE ORDENHA EM DIAS. PROD. LEITE/DIA</p>					<p>EQUIVALENCIA:</p> <p>REPRODUTORES 1,5 MATRIZES 1 NOVILHOS(AS) 1 GARROTES(AS) 0,5 BEZERROS(AS) 0,33</p>			
DISCRIMINAÇÃO	QTD ATUAL	ANO 01	ANO 02	ANO (...)				
REPRODUTOR	0	-	-	-				
MATRIZES	0	-	-	-				
BEZERRO	0	-	-	-				
BEZERRA	0	-	-	-				
GARROTE	0	-	-	-				
GARROTA	0	-	-	-				
NOVILHO	0	-	-	-				
NOVILHA	0	-	-	-				
EQUIVALENCIA UNIDADE ANIMAL								



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

QUADRO DAS COBERTURAS VEGETAL ATUAL E PROJETADA - SUPORTE FORRAGEIRO (UNIDADE ANIMAL POR HECTARE)						
DISCRIMINAÇÃO	UA/HA	ÁREA ATUAL	SUPORTE ATUAL	ÁREA A IMPLANTAR	ÁREA COM PROJETO	SUPORTE COM PROJETO
BENFEITORIAS						
RESERVA LEGAL						
PRESERVAÇÃO PERMANENTE						
INAPROVEITAVEIS						
MATAS						
APROVEITÁVEL NÃO UTILIZADA						
PREPARADO PARA PLANTIO						
PASTAGEM NATIVA						
PASTAGEM NATIVA MELHORADA						
PASTAGEM NATIVA MELH. RESSEM.						
CANA FORRAGEIRA						
PISOTEIO BUFFEL NT1						
PISOTEIO BRACHIARIA NT1						
PISOTEIO ANDROPOGON NT1						
CAPIM ELEFANTE NT1						
CAPIM ELEFANTE NT2						
CANA NT1						
CANA NT2						
MILHO /SORGO (ENSILAR) NT1						
RESTOS CULTURAIS PASTEJO DIRETO						
MANDIOCA (R+PA) NT1						
RESTOLHO DE MANDIOCA						
LEUCENA						
PALMA FORRAGEIRA						
RALEAMENTO DA PASTAGEM						
CAJUEIRO COMUM 12 ANOS						
CAJUEIRO ANÃO IDADE 8 ANOS						
CAPOEIRA						
MILHO E FEIJÃO (RESTOLHO)						
TOTAL DO SUPORTE FORRAGEIRO						

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 01/09/2025, às 15:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código: 0EBC-D7C1-8781-6820.

CULTURA OBJETO DO FINANCIAMENTO			
CULTIVAR:	ÁREA (em Hectares):		
DISCRIMINAÇÃO	LATITUDE (º)	LONGITUDE (º)	ALTITUDE (m)
PONTO 01			
PONTO 02			
PONTO 03			
PONTO 04			
PONTO (...)			
CROQUI:			

ATIVIDADES AGRÍCOLAS					
EXEMPLO - ACEROLA		PRODUTIVIDADE: TONELADA /HECTARE			
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	ÁREA ATUAL	ÁREA ANO 01	ÁREA ANO 02	ÁREA ANO ()
EXEMPLO:					
NIVEL 1 – AGRICULTURA IRRIGADA					
SUBNIVEL 1.1 – ACEROLA					
EM 01 – FRUTA IN NATURA					
TOTAL					

PLANO DE NEGÓCIO - ITENS FINANCIAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
NIVEL (ATIVIDADE/PRODUTO...)				
SUBNÍVEL (BENS, SERVIÇOS, INSUMOS, OUTROS...)				
ITEM - RAÇÃO, SEMOVENTE, TANQUE DE RESFRIAMENTO, QUEIJO, OUTROS...)				
EXEMPLO:				
NIVEL 1 - BOVINOCULTURA LEITEIRA				
SUBNIVEL 1.1 - INSUMO				
ITEM 01	KG	0	R\$	R\$
SUBNIVEL 1.2 - BENS				
ITEM 02	UNIDADE	0	R\$	R\$
SUBNIVEL 1.3 - SERVIÇOS				
ITEM 03	HORA TÉCNICA	0	R\$	R\$
SUBTOTAL ITENS				



CEARÁ

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
	ANO 01	ANO 02	ANO (...)
RECEITAS (R\$)	R\$	R\$	R\$
CUSTOS (%)	R\$	R\$	R\$
RECEITAS – CUSTOS (R\$)	R\$	R\$	R\$
AMORTIZAÇÕES EM SER - PASSIVOS(R\$)	R\$	R\$	R\$
VALOR TETO PARA PAGAMENTO	R\$	R\$	R\$
% DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO (ATÉ 75%)	0%	0%	0%
AMORTIZAÇÕES ANNUAL EM ESTUDO (R\$)	R\$	R\$	R\$
PROJETO PROPOSTO EM ESTUDO (R\$)	R\$	R\$	R\$
AMORTIZAÇÕES EM ESTUDO (%)	0%	0%	0%
TAXA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	ATÉ	10%	R\$
VALOR TOTAL			R\$

CRONOGRAMA DESEMBOLSO				
NÚMERO DE PARCELAS DESEMBOLSO:				
CRONOGRAMA DESEMBOLSO:				
1ª PARCELA EM:				
2ª PARCELA EM:				
(...)ª PARCELA EM:				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELA 01	PARCELA 02	PARCELA (...)
EXEMPLO:				
NIVEL 1 - BOVINOCULTURA LEITEIRA				
SUBNIVEL 1.1 - INSUMO				
ITEM 01	R\$	R\$	R\$	R\$
SUBNIVEL 1.2 - BENS				
ITEM 02	R\$	R\$	R\$	R\$
SUBNIVEL 1.3 - SERVIÇOS				
ITEM 03	R\$	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL				
OTG - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR PARCELA	R\$	R\$	R\$	R\$

DADOS OPERAÇÃO	
LINHA DE CRÉDITO:	
ORIGEM DOS RECURSOS:	
VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$	
RECURSOS PROPRIOS (%):	
GARANTIA: (AVAL / PENHOR / ...)	
ENCARGOS DO FINANCIAMENTO (%):	
PRAZO DO FINANCIAMENTO:	
PAGAMENTO EM: ____ MESES	
CARÊNCIA DE: ____ MESES	
PERIODICIDADE PAGAMENTO: (MENSAL/TRIMESTRAL/SEMESTRAL):	
NÚMERO DE PARCELAS PAGAMENTO:	
CRONOGRAMA PAGAMENTO:	
1ª PARCELA EM: MÊS/ANO	
2ª PARCELA EM: MÊS/ANO	
3ª PARCELA EM: MÊS/ANO	
(...)ª PARCELA EM: MÊS/ANO	

DOCUMENTOS	

ASSINATURAS:

PROPONENTE: _____ CPF:
CONJUGÊ: _____ CPF:

ENTIDADE CREDENCIADA: _____ CNPJ:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ CPF:
No REGISTRO CONSELHO: _____

ANEXO 04 - BAREMA (TABELA DE PONTUAÇÃO)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA

QUESTIONÁRIO DO PROPONENTE - PRIORIZAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	PONTOS	PONT. MÁXIMA
1	Município da Unidade Produtiva - Classificação do Índice Municipal de Alerta - IMA	Município da Unidade Produtiva de acordo com a classificação IMA 2021	Alta Vulnerabilidade	20	20
			Média-Alta Vulnerabilidade	10	
			Média Vulnerabilidade	5	
			Baixa Vulnerabilidade	0	
2	Proponente pertence à Qual(is) Grupo(s) Prioritário(s)?	Indicação na Manifestação de Interesse e documento(s) comprobatórios.	Selecionar qual(is) o(s) Grupo(s): (Anexar Evidencia) <input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Pescadores Artesanais <input type="checkbox"/> Atingidos por barragem <input type="checkbox"/> Assentando/ Reassent. <input type="checkbox"/> Filho(a) até 6 anos <input type="checkbox"/> Beneficiários do Ceará Sem Fome <input type="checkbox"/> Outro (Informar qual):	Múltipla escolha, atribuir 5 pontos para cada item até o limite de pontos máximo. Para beneficiários inscritos no Ceará Sem Fome atribuir 20 pontos	30
3	Qtos anos de Experiência na Atividade do Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e documento(s) comprobatórios.	Especificar o tempo de experiência: ____ ano(s). (Anexar Evidencia)	Atribuir 05 pontos para cada ano até o limite de pontos máximo	30
4	Recebe atualmente Assistência Técnica na atividade no Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e documento(s) comprobatórios.	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar a Entidade:	20	20
			<input type="checkbox"/> Não	0	



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

5	Qual(is) atividade(s) para Preservação Ambiental e Convivência com Semiárido são desenvolvidas pelo Proponente?	Indicação na Manifestação de Interesse e documento(s) comprobatórios.	Selecionar qual(is) atividade(s) Ambiental(is) que desenvolve: () Reuso de Água () Plantio de mudas () Recuperação de mata ciliar () Outro (Informar qual):	Múltipla escolha, atribuir 10 pontos para cada item até o limite de pontos máximo	30
6	Possui Registro Sanitário de seu(s) produto(s)?	Indicação na Manifestação de Interesse e documento(s) comprobatórios.	() Sim. (Anexar evidencia) Especificar Qtd de Produto(s) que possui registro sanitário:	Atribuir 05 pontos para cada item até o limite de pontos máximo	20
7	Proponente é Membro de Redes Agroecológicas, Orgânicas e/ou possui Certificação Orgânica/Agroecológica de seu(s) produto(s)?	Indicação na Manifestação de Interesse e documento(s) comprobatórios.	() Sim. (Anexar evidencia) Especificar a Rede:	20	20
			() Não	0	
8	Acessa Qual(is) Canal(is) de Comercialização de seu(s) Produto(s) Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e documento(s) comprobatórios.	Selecionar qual(is) a(s) mercado(s) acessa? () Mercado Institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE () Mercado Institucional - PAA Modalidade Compra Institucional () Mercado Privado Municipal () Mercado Privado Estadual () Mercado Privado Nacional () Mercado Informal () Outro (Informar qual):	(Múltipla escolha, atribuir 05 pontos para cada item até o limite de pontos máximo	30

PONTUAÇÃO MÁXIMA QUESTIONÁRIO

200

Documento assinado eletronicamente por: Moises Braz Ricardo em 01/09/2025, às 15:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site: <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0EBC-D7C1-8781-6820.

ANÁLISE DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA

NOTA

: ESTE ÍTEM NÃO SE APLICA A ESTE EDITAL.

ITEM	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	CONTROLE ANÁLISE	CONTROLE ANÁLISE
1	Documento de Identificação Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
3	Comprovante de Quitação Eleitoral Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
4	Comprovante de Endereço Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
5	Ficha Cadastral de Proponente Válida?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
6	Autorização para Consultas Cadastrais Válida?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
7	Dispõe de DAP/CAF Válida?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
8	Área adequada à implantação do Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
9	Experiência adequada à implantação do Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
10	Fonte Hídrica adequada à implantação do Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Elegível

11	Fonte Elétrica adequada à implantação do Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Elegível
12	Licença Ambiental adequada à implantação do Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Elegível
13	Capacidade de Pagamento do Proponente comprovada?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
14	Declaração do Responsabilidade válida?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica

ANÁLISE ELEGIBILIDADE - ELIMINATÓRIO

ANÁLISE DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA

ITEM	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	CONTROLE ANÁLISE	CONTROLE ANÁLISE
1	RG e CPF do Responsável legal e dos demais dirigentes Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
2	Comprovante de endereço do Responsável legal e dos demais dirigentes Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
3	Estatuto Social e suas eventuais alterações, incluindo a Ata de Assembleia que constituiu o atual quadro de direção Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
4	Comprovante de Endereço da entidade Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
5	Declaração de Disponibilidade de Fonte Hídrica adequada ao projeto Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
6			() Sim	Elegível



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

	Declaração de Disponibilidade de Fonte Elétrica adequada ao projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
7	Licença Ambiental Válida?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
8	Declaração de Disponibilidade de Área Válida?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
9	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ Válido?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
10	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
11	Certidão de Débitos Tributários do Estado?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
12	Certidão de Débitos Tributários Municipais	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
14	Declaração de Responsabilidade sobre as informações apresentadas	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
15	Declaração de Autorização para Consultas Cadastrais	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica
16	Capacidade de Pagamento do Proponente comprovada?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	Elegível
			() Não: Inserir Comentário	Desclassifica

ANALISE VIABILIDADE - ELIMINATÓRIO

ETAPA 3.2 ANÁLISE COMPROVAÇÕES QUESTIONÁRIOS

ITEM	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	CONTROLE ANÁLISE	PONT. MÁXIMA
1	Município da Unidade Produtiva - Classificação do Índice Municipal de Alerta - IMA	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	20
			() Não: Ajusta Pontuação e Inserir Comentários	
2	Proponente pertence à Qual(is) Grupo(s) Prioritário(s)?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	30
			() Não: Inserir Pontuação Análise e Comentários	
3	Qtos anos de Experiência na Atividade do Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	30
			() Não: Inserir Pontuação Análise e Comentários	
4	Recebe atualmente Assistência Técnica na atividade no Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	20
			() Não: Inserir Pontuação Análise e Comentários	
5	Qual(is) atividade(s) para Preservação Ambiental e Convivência com Semiárido são desenvolvidas pelo Proponente?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	30
			() Não: Inserir Pontuação Análise e Comentários	
6	Possui Registro Sanitário de seu(s)produto(s)?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	20
			() Não: Inserir Pontuação Análise e Comentários	
7	Proponente é Membro de Redes Agroecológicas, Orgânicas e/ou possui Certificação Orgânica/Agroecológica de seu(s)produto(s)?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	20
			() Não: Inserir Pontuação Análise e Comentários	
8	Acessa Qual(is) Canal(is) de Comercialização de seu(s) Produto(s) Projeto?	Indicação na Manifestação de Interesse e Apresentação de documentos comprobatórios.	() Sim	30
			() Não: Inserir Pontuação Análise e Comentários	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ANÁLISE COMPROVAÇÕES QUESTIONÁRIO – ETAPA 3.2				200

ETAPA 3.3 - ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	INDICADOR	PONTOS	PONT. MÁXIMA
1	O Projeto/Plano de Trabalho proposto promove a sustentabilidade ambiental, ações de adaptação/mitigação, transição agroecológica e/ou de convivência com o Semiárido?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
2	O Projeto/Plano de Trabalho proposto contempla eficiência energética, geração e/ou uso de energia de fontes renováveis?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
3	O Projeto/Plano de Trabalho proposto contempla manejo adequado de recursos naturais, incluindo segurança hídrica, conservação de solos e nascentes, da biodiversidade e/ou de recursos florestais?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
4	O Projeto/Plano de Trabalho proposto promove geração de emprego/ocupação e aumento da renda no meio Rural?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
5	O Projeto/Plano de Trabalho proposto promove o desenvolvimento sustentável, inovação e modernização tecnológica no meio Rural?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
6	A Finalidade e a justificativa estão descritas de forma clara e adequada ao Projeto/Plano de Trabalho Proposto?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
7	A Forma de Gestão e Capacidade de Execução do	Análise Documental do Proponente e	Atende Totalmente	20	20

	Proponente estão descritas de forma clara e adequada ao Projeto/Plano de Trabalho Proposto?	Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
8	A Estimativa dos Custos, das Receitas e do Orçamento Proposto estão adequados aos valores de mercado e ao Objeto do Projeto/Plano de Trabalho Proposto?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
9	O prazo de desembolso, reembolso, a periodicidade e a quantidade de parcelas estão distribuídos de forma adequada no cronograma do Projeto/Plano de Trabalho?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
10	O Projeto/Plano de Trabalho proposto descreve as medidas a serem adotadas pelo Proponente para operacionalização e manutenção dos insumos/bens/serviços previstos?	Análise Documental do Proponente e Projeto/Plano de Trabalho Apresentado	Atende Totalmente	20	20
			Atende Parcialmente	10	
			Não Atende	0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA PROJETO - ETAPA 3.3					200



ANEXO 05 –

**FUNDO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR – FEDAF**

**RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS
PROJETOS/PLANOS DE TRABALHO**

AGOSTO/2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

GOVERNADOR

Elmano de Freitas da Costa

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Moisés Bráz Ricardo

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** Marcos Jacinto de Sousa

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** Irineuda Lopes

**FUNDO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR** Marco Aurélio Cesar de Vasconcelos

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO Henrique Luiz Rodrigues Pais

EQUIPE DE ELABORAÇÃO Aurélio Portela Guimarães Júnior
Geobert Harry de Alcântara Bastos
Cláudia Maria Avelino
Munik Araujo Abou El Hossn
Zaira Caldas Oliveira



APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo principal fornecer subsídios para gestores, técnicos e agentes de desenvolvimento, bem como aos elaboradores de projeto e prestadores de assessoria técnica, no tocante à elaboração das Manifestações de Interesse que serão submetidas ao Edital do FEDAF 2025.

De forma simples e objetiva, procuramos disponibilizar informações sobre as principais atividades agrícolas e não agrícolas que hoje são desenvolvidas no âmbito da Agricultura Familiar do Estado do Ceará.

Não se trata de um “manual” que deve ser seguido “à risca”, visto que temos conhecimento de que a Agricultura Familiar é diversa, plural e multifuncional. Nosso objetivo é apenas apontar caminhos através das Recomendações Técnicas aqui contidas, fornecendo instrumentos que possam auxiliar na elaboração das propostas.

Acreditamos que este trabalho deverá ser submetido a um processo de contínuo aperfeiçoamento, e para tanto, as experiências e os conhecimentos daqueles (as) que dele se utilizarão, terá importância decisiva.

ÍNDICE

ORIENTAÇÕES GERAIS	56
RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	57
1. APICULTURA E MELIPONICULTURA	57
2. PESCA ARTESANAL	59
3. TURISMO RURAL COMUNITÁRIO	59
4. COZINHA: PREPARAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	60
5. AVICULTURA	61
6. AQUICULTURA: CARCINICULTURA E PISCICULTURA	63
6.1. CARCINICULTURA	64
6.2. PISCICULTURA	65
7. SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO	68
8. ARTESANATO	69
9. FRUTICULTURA E OLERICULTURA	70
10. OVINOCAPRINOCULTURA	72
RESPONSÁVEL TÉCNICO	74

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os projetos que concorrerem ao apoio do FEDAF devem prever uma visão de toda a cadeia produtiva da atividade em questão, tendo como objetivo a sua sustentabilidade econômica, social e ambiental;

Os projetos apresentados devem atender a todas as orientações técnicas atuais, inclusive no que diz respeito aos tipos de equipamentos, maquinário e apetrechos utilizados, bem como aos aspectos de higiene pessoal e do ambiente de processamento e da produção;

As propostas devem incluir equipamentos de segurança do trabalho (EPI's) na lista de itens a serem adquiridos;

As propostas devem levar em consideração o respeito à cultura local, reconhecendo as diferentes formas de organização, o conhecimento e práticas tradicionais das comunidades, principalmente quando se tratar de PCT's;

A elaboração do projeto deve buscar o envolvimento de toda a família tanto a construção da proposta quanto na sua execução do projeto, proporcionando o empoderamento e a liderança de mulheres e jovens;

É de fundamental importância que dentre as atividades do projeto estejam incluídas ações de conscientização ambiental e agroecologia, respeitar e promover o convívio com a fauna e a flora local, objetivando a conservação do meio ambiente.;

As propostas devem proporcionar a geração de renda e valorização dos produtos locais;

Deve constar na proposta como se dará a movimentação receitas e despesas; comercialização, acesso aos mercados dos produtos, bem como a forma de agregação de valor aos mesmos;

Nas propostas que contemplem a criação animal, deverá ser descrita a forma de suporte forrageiro: consumo e custo de ração por categoria (idade dos animais); bem como o índice de conversão alimentar;

A proposta deverá apontar como fará os registros que permitirão acompanhar o desenvolvimento e o resultado do processo de produção;

É de fundamental importância que haja profissionalismo e capacidade técnica tanto dos proponentes quanto dos técnicos(as) que darão suporte à elaboração e acompanhamento das propostas candidatas ao apoio do FEDAF.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

1. APICULTURA E MELIPONICULTURA

Na exploração apícola, a espécie *Apis mellifera* deve ser a preferida, no entanto a exploração das espécies nativas, a exemplo da jandaíra (*Melipona subnitida*) e uruçú (*Melipona scutellaris*) podem ser beneficiadas com o financiamento, desde que o pretendente tenha experiência ou conte com a assessoria técnica adequada na atividade

Realizar o levantamento da flora melífera onde se pretende instalar o apiário, preferindo locais em que esta atividade já seja praticada, ou seja, com potencial reconhecido para a exploração, evitando-se regiões em que ocorra a incidência de plantas tóxicas;

Não permitir o desmatamento nas áreas circunvizinhas ao apiário;

Instalar, no raio de 1.500 metros, apenas um apiário, com a exploração de no máximo 50 colmeias;

Manter o apiário à distância mínima de 500 metros de moradias, escolas, locais de trabalho, estradas (no mínimo 100m se a área for de mata) e criação de animais em estábulos;

Manter uma distância mínima de 3 km de engenhos, sorveterias, aterros sanitários, abatedouros, entre outros locais que possam gerar contaminação do mel;

A entrada da colmeia (alvado) deve estar, de preferência, voltado para o nascente, estimulando as abelhas a iniciarem mais cedo suas atividades. Entretanto, essa recomendação pode ser modificada após o estudo da direção do vento. Isso porque ventos fortes podem dificultar o pouso e conseqüentemente a entrada das abelhas na colmeia. Ventos fortes podem também afetar a distribuição das linhas de voo das abelhas, interferindo na saída (ou entrada) das abelhas de uma colmeia diferente;

As colmeias podem ser dispostas sob várias formas: em linha reta, fileiras paralelas, semicírculo, etc. Porém, deve-se manter uma distância mínima de 2 metros entre elas;

A disposição das colmeias no apiário deve priorizar o acesso de veículos, minimizando o esforço físico do (a) apicultor (a) no manejo de colheita de mel e no caso do transporte das colmeias (apicultura migratória);

Visando otimizar o trabalho do (a) apicultor (a) no campo, deve-se evitar a colocação das colmeias de forma muito dispersa e distante umas das outras;

As colmeias deverão ser compatíveis com o padrão Langstroth e os quadros ou caixilhos tipo Holffman, devendo ser construídas em madeira de lei ou outras da própria região, desde que recomendadas tecnicamente;

Os veículos, máquinas, equipamentos e utensílios (aço inox) devem ser padronizados, seguindo as recomendações do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e da Confederação Brasileira de Apicultura;

Na apicultura migratória são permitidas modificações na tampa e no fundo da colméia, bem como o uso de telas de ventilação.

Recomenda-se que o (a) produtor (a) tenha experiência mínima de 2 anos na atividade de apicultura (fixa ou migratória), com exploração superior a 50 colmeias.

Recomenda-se o estabelecimento da provável rota a ser percorrida pelas abelhas, bem como a descrição dos respectivos pastos apícolas;

É importante, no caso da precificação e comercialização, fazer um estudo dos preços e produtividades médias de mel obtidas na região onde a atividade será desenvolvida;

Constitui-se condição restritiva ao financiamento da apicultura a existência local dos seguintes fatores:

- Precipitação pluviométrica anual superior a 1.600mm e umidade relativa do ar superior a 80%;
- Predominância de cana-de-açúcar, de oiticica e de faveiro (plantas indesejáveis) na constituição da flora melífera, quando o mel representar o principal produto da exploração;
- Predominância de cana-de-açúcar poderá ser admitida quando o pseudo-mel (melado) resultante da atividade apícola nesse tipo de cultura for absorvido por nichos de mercados explorado por empreendedores do ramo de apicultura;
- Elevada concentração de minifúndios ou de projetos de assentamento, que pelo seu tamanho, dificultam a instalação dos apiários;

- Movimento frequente de máquinas agrícolas, pessoas, animais e uso de pesticidas químicos;

- Quando as distâncias forem inferiores a 10 km da orla marítima, as propostas devem ser submetidas à um parecer técnico.

2. PESCA ARTESANAL

A pesca artesanal é um tipo de pesca caracterizada principalmente pela mão de obra familiar, com embarcações pequenas, como canoas ou jangadas, ou ainda sem embarcações, como na captura de moluscos. Sua área de atuação está nas proximidades da costa, e nos rios e lagos.

Não promover prática de pesca predatória;

Respeito ao período de defeso;

Os equipamentos e materiais a serem adquiridos com recursos do FEDAF devem estar de acordo com a especificidade da pesca artesanal a ser praticada.

Realizar o levantamento das espécies a serem capturadas;

Na elaboração do projeto deve estar bem definido o tipo de pesca e espécies a serem capturadas, para melhor detalhamento dos equipamentos a serem adquiridos;

No que se refere à viabilidade econômica do Projeto, é importante que não sejam contabilizados nos custos e rendimentos os meses referentes a piracema ou defeso;

3. TURISMO RURAL COMUNITÁRIO

Prever um modelo de gestão protagonizado pela família, gerando renda e benefícios coletivos, promovendo a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações, bem como a utilização sustentável para fins recreativos e educativos, dos recursos da comunidade.

Devem estar previstas ações que evitem a poluição e contaminação do ambiente;

Utilização de alimentos produzidos pela própria comunidade;

O Projeto deverá buscar/observar a utilização de materiais reciclados;

Desenvolver ações contínuas de Educação Ambiental junto aos clientes (turistas) e a própria comunidade;

Observar a preservação da paisagem natural;

Promover o intercâmbio cultural – fortalecendo a identidade sócio cultural da família e da comunidade;

4. COZINHA: PREPARAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS

Esta atividade tem como objetivo principal desenvolver a melhoria da produção e comercialização de alimentos nas comunidades rurais. Através do aproveitamento de produtos locais (macaxeira, milho, batata doce, etc.) para a confecção de bolos, doces e outros alimentos, possibilita a sua comercialização nas escolas, festas comemorativas, feiras regionais, comunidade local e vizinhas, gerando renda.

A matéria prima principal para a fabricação dos alimentos deve ser produzida pela Agricultura Familiar, preferencialmente local;

O FEDAF financiará a aquisição de materiais e equipamentos que fortaleçam a atividade de preparação e prestação de serviços alimentícios;

Para o apoio do FEDAF, os projetos devem prever um modelo de gestão protagonizado pela família, gerando renda, promovendo a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações, bem como a utilização sustentável para segurança alimentar e nutricional;

Deverá ser listada todas as medidas que serão adotadas pelo proponente no manuseio correto dos alimentos, abrangendo desde as matérias-primas até o produto final, de forma a garantir a segurança do consumidos (a);

Deverão ser apresentadas todas as medidas que serão adotadas pelo proponente no que se refere à higienização do ambiente, principalmente nos itens: limpeza (remoção de poeira, lixos e restos de alimento), descontaminação (eliminação de agentes biológicos e químicos que podem causar doenças e contaminam os alimentos) e desinfecção dos alimentos (utilização de produtos específicos para eliminar micro-organismos);

É fundamental que o projeto contemple a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), como por exemplo: luvas de proteção, toucas, aventais, etc.;

Os equipamentos a serem adquiridos (tipo e tamanho) devem estar de acordo com o tamanho da cozinha e a capacidade e tipo de produção;

5. AVICULTURA

Os projetos de avicultura caipira deverão contemplar informações sobre os seguintes itens:

Linhas de exploração (matriz, poedeira ou frango de corte), bem como a raça ou linhagem a ser explorada;

Avaliação do plantel de aves (reprodutores, matrizes, poedeiras ou frangos de corte, dividindo os lotes por idade (em semanas), sexo, raça/linhagem);

Programa anual de produção - atual e projetado - indicando unidade, quantidade, preço e valor total;

Descrever qual será o Sistema de Produção, de acordo com a tecnologia a ser adotada: Extensiva, Semi-Extensiva, Intensiva ou Semi-Intensiva;

Especificar a distância entre os aviários (aqueles já existentes e os que serão construídos (ser for o caso));

Especificar a orientação física dos aviários (Leste – Oeste, Norte – Sul, etc.);

É importante detalhar qual será o povoamento dos galpões (número de aves por m²);

Na exploração de frangos de corte deve-se levar em consideração qual o sistema de criação (fornecimento de ração de forma manual, comedouros automáticos, comedouros e bebedouros automáticos; galpões forrados, etc.).

Especificar a periodicidade de reposição dos lotes de aves (semanal, quinzenal, mensal, trimestral, etc.);

Os galpões deverão ser construídos preferencialmente perto da casa do (a) agricultor (a) a uma distância de 30 a 50 metros, fora da direção do vento para não trazer o cheiro do criatório para a casa, em terreno que não enxarque e próximo a uma fonte d'água. A cobertura deve ser de preferência de 4 águas e deve ter a comeeira no sentido nascente - ponte com mureta de tijolo de 30 cm de altura completada com tela. Deve ter 5 divisões internas:

Uma para galinhas em reprodução e para o galo;

Uma para incubação dos ovos;

Uma para pintos de 30 dias (cria);

Uma para pintos de 31 a 60 dias (recria).;

Uma para frangos e frangas em terminação(engorda).

A área de cada divisão do galpão será determinada com a estabilização do plantel, sendo a densidade populacional no galpão de 6 aves por m².:

Terminação (60% da área total);

Incubação (10%);

Cria (10%);

Recria (10%);

Postura (10%).

Deve ser avaliado o tamanho da unidade produtiva para poder calcular a quantidade ideal de equipamentos avícolas a serem utilizados no manejo das aves;

É fundamental verificar as condições de ventilação e umidade do ambiente, levando em consideração a localização e o tamanho do galpão, bem como o sistema de exploração utilizado;

Deve haver disponibilidade de energia elétrica no local onde serão feitas as instalações da unidade produtiva, assim como a sua compatibilidade com o sistema de exploração a ser utilizado;

Deve haver disponibilidade de fonte hídrica de qualidade no local onde serão feitas as instalações da unidade produtiva, verificando a necessidade (ou não) da construção de poços (com recursos próprios e/ou financiados);

O projeto deve prever as receitas atuais, informando o preço dos produtos e suas variações de preço durante o período de um ano;

O projeto deve descrever as despesas anuais (rações, mão-de-obra, medicamentos, combustíveis, lubrificantes, energia, transporte, fretes etc.) com o processo produtivo atual e projetado (futuro);

Deve ser informado o tipo de ração a ser utilizada: sua composição e ingredientes (quando fabricada no próprio local de criação), e também como será o sistema de fornecimento de ração para os animais;

A área de pastejo a ser implantada deve ter dimensões que estejam de acordo com a quantidade de animais (povoamento). O tamanho da área deve ser compatível com o sistema de produção que será utilizado. Sendo o sistema semi-intensivo, o regime de semi confinamento na exploração de frango de corte o de maior produção, tomamos como referência. A densidade

de povoamento dos piquetes é de 7,0 (sete) m²/ave. O piquete deverá ser dividido em 4 (quatro) partes ligadas às divisões do galpão de acordo com as fases de criação, ficando assim distribuídas:

- a) Pintos de 31 a 60 dias, 10% da área total do piquete;
- b) Pintos de até 30 dias, 10% da área total do piquete;
- c) Animais em fase de reprodução para galinha e galo 20% da área total;
- d) Animais em fase de terminação (engorda), 60% da área total do piquete.

No piquete deverá ser plantado capim apropriado com um sistema de irrigação, árvores frutíferas, etc... e o cercado será de estacas e tela com altura de 1,60m. A área do piquete poderá ser aumentada a critério do (a) agricultor (a).

É importante que haja facilidade tanto no fornecimento quanto na obtenção dos diferentes insumos que serão utilizados no processo produtivo;

Devem ser descritos quais os procedimentos profiláticos que serão adotados no manejo dos animais. Ou seja, qual o conjunto de precauções (tratamento preventivo) será adotado para evitar doenças nos animais.

Evitar construir as instalações do aviário em locais onde são desenvolvidas atividades que produzam muito barulho, para que as aves não sejam submetidas a estresse provocando o canibalismo.

Evitar construir as instalações do aviário em locais onde são desenvolvidas atividades que utilizam pesticidas químicos que possam ser levados pelo vento ao galinheiro.

Controle de ração: Consumo e custo de ração por categoria (idade dos animais); Índice de conversão alimentar;

Produção e rendimentos: Peso ao abate, Idade ao abate, Índice de Postura, Taxa de Natalidade e Mortalidade, Vida útil das poedeiras.

6. AQUICULTURA: CARCINICULTURA E PISCICULTURA

Na exploração aquícola, as espécies: *Litopenaeus vannamei* (camarão) e a *Oreochromis niloticus* (Peixe Tilápia), devem ser as preferidas, no entanto a exploração das espécies nativas de peixe, podem ser beneficiadas com o financiamento, desde que o pretendente tenha experiência ou conte com assessoria técnica especializada.

6.1. CARCINICULTURA

Realizar o levantamento da área onde se pretende instalar a carcinicultura, preferindo locais em que esta atividade já seja praticada, ou seja, com potencial reconhecido para a exploração, evitando-se regiões em que ocorra a incidência de alta salinidade.

Localização adequada do empreendimento, não sendo aceita explorações em mangues e em áreas sujeitas à poluição ou enchentes;

Garantia de suprimento de ração de boa qualidade, evitando-se rações não indicadas e/ou de procedência duvidosa;

Adquirir, mediante contrato de garantia, pós-larvas somente de laboratórios confiáveis que atestem a qualidade e sanidade dos lotes;

Adotar as seguintes práticas de manejo para o cultivo: tratamento de solo, uso de aeradores, fertilização adequada às condições do viveiro, água suficiente e de boa qualidade;

Disponer de equipamentos para monitoramento e controle dos parâmetros físico-químicos de qualidade da água e do solo dos viveiros;

Procurar, sempre que possível, projetar épocas de povoamento dos viveiros que possibilitem a despesca e comercialização nos meses de preços mais favoráveis;

Adquirir pós-larvas (PLs) SPF (livres do patógeno do WSSV - Mancha Branca) e, senão for possível, adquirir PLs de laboratórios livres das principais enfermidades que podem afetar os cultivos de camarão;

Reduzir as densidades de estocagem nos períodos climáticos mais instáveis;

Usar aeração artificial independentemente da densidade de estocagem;

Controlar, eliminando se for possível, o ingresso de animais aquáticos, terrestres, pássaros, dentre outros na fazenda, porque eles são veículos de possível contaminação de muitas enfermidades;

Implementar um plano diário de monitoramento dos camarões "em fresco" para o controle de enfermidades em geral, com técnico (a) qualificado, bem como o laboratório de análises;

Empregar, sistematicamente, biorreguladores, biocontroladores e probióticos, como medidas de controle e prevenção;

Esterilizar, depois de cada despesca, o viveiro inteiro com cal virgem, e os utensílios, com uma solução forte de cloro ou amônia quaternária, exigindo o mesmo do comprador (esterilizar o caminhão, caixas, pessoal, etc.);

Não compartilhar caiaques, redes de despesca, tarrafas, comedouros, aeradores, telas de filtragem, estacas das bandejas, caixas de transferência, escovões, caixas de despesca, medidores de qualidade da água, mangueiras e outros instrumentos /ou ferramentas;

Considerar taxa de sobrevivência de acordo com a densidade de estocagem, a saber:

De 5 a 10 cam/m²- 90% a 95%;

De 11 a 15 cam/m²-80% a 85%;

De 16 a 25 cam/m²-70 a 75%;

Acima de 25cam/m² -65%.

Constitui-se condição restritiva ao financiamento da carcinicultura a existência de projetos localizados a mais de 15 horas totais de transporte da larvicultura mais próxima.

6.2. PISCICULTURA

Realizar o levantamento da área onde se pretende instalar a piscicultura, preferindo locais em que esta atividade já seja praticada, ou seja, com potencial reconhecido para a exploração, evitando-se regiões em que ocorra a incidência de salinidade.

Dependendo do nível tecnológico a ser utilizado, a piscicultura poderá ser desenvolvida em diferentes sistemas de cultivo, classificando-se em extensivo (ambiente e alimentação natural), semi-intensivo (ambiente e alimentação parcialmente controlados), intensivo (ambiente e alimentação totalmente controlados) e superintensivo (maior adensamento no povoamento, maior dependência da qualidade da água e da alimentação ofertada, inclusive nos aspectos nutricionais da ração).

As espécies deverão ser adaptadas ao clima da região e atender aos seguintes requisitos:

Apresentem crescimento rápido;

Reproduzam-se naturalmente em cativeiro, de preferência, ou sejam passíveis de indução artificial (hipofisação);

Aceitem alimentos artificiais com bom índice de conversão alimentar;

Suportem elevadas densidades de estocagem;

Sejam resistentes ao manuseio e as enfermidades - sob este aspecto, as tilápias são imbatíveis vindo em seguida tambaqui, pirapitinga, curimatã pacu e carpa comum;

Sejam de boa aceitação comercial.

Para a instalação de viveiros, devem ser observadas as seguintes recomendações:

Localização: de preferência em uma represa, nascente ou baixada, onde haja fluxo de entrada e saída de água. Os principais fatores a serem observados são as vias de acesso para escoamento da produção, as vias de circulação entre os viveiros, a disponibilidade de água e a topografia do terreno.

Tipos de solo: os argilosos são os mais indicados, em virtude do elevado grau de impermeabilidade e de serem ricos em minerais, quase sempre. Os arenosos não se prestam para viveiros, pois são pobres e não retêm água. Solos sílico-argilosos, isto é, formados por areias contendo cerca de 25% de argila, podem ser utilizados, contudo necessitam receber camada(s) compactada(s) de piçarra (terra argilosa), a fim de reterem água. Os pedregosos também não podem ser utilizados para construção de viveiros.

Escavação do viveiro: pode ser manual, utilizando-se picaretas, chibancas, pás, enxadas, alavancas, carrinhos de mão etc., ou mecânica, com o uso de trator de esteira, pá-mecânica, caçambas etc. No que se refere a escavação, lembra-se que os viveiros podem ser totalmente escavados ou parcial ou totalmente elevados no terreno. No caso dos parcialmente elevados, parte da terra escavada pode ser usada na construção dos diques. Após marcado o viveiro, escava-se uma vala central, cuja largura e comprimento são iguais às do piso dele e as profundidades iguais as determinadas para o viveiro. Toda a terra escavada é retirada. Pronta a vala, faz-se, então, o taludamento ou regularização dos taludes, operação realizada, quase sempre, manualmente, usando-se picaretas, pás, enxadas e carrinhos de mão, consistindo em se dar a inclinação desejada aos mesmos. Nos internos de 2:1 a 3:1 e nos externos, se houverem, 1,5:1 a 2:1.

Piso do viveiro: deve ser bem regularizado, livre de depressões ou elevações, e todo com declividade entre 0,5 a 1,0%, para médios e grandes viveiros, e entre 1 a 2%, para os pequenos, em direção ao sistema de esvaziamento (cano de esgotamento), onde se reúnem os peixes durante a secagem daqueles. Por isto, é preciso que os viveiros sequem total e

lentamente. Nos locais onde foram arrancadas grandes árvores, o piso deve ser reconstruído com piçarra compactada.

Impermeabilização do viveiro: quando o terreno escolhido para a construção do viveiro apresenta certo grau de permeabilidade, há que se faz é a impermeabilização do piso e taludes do mesmo, usando-se, para isto, piçarra compactada, manual ou mecanicamente. Dependendo do solo ser mais ou menos permeável, a camada de piçarra compactada varia de 0,15 a 0,30m.

Tamanho do viveiro: depende da topografia do terreno, do cronograma de venda e da finalidade (para alevinos - 100 a 500 m² e para engorda - 0,5 a 2,0ha).

Profundidade: 0,8 a 1,2 metros.

Disponibilidade de água: no dimensionamento de um projeto deve-se considerar uma vazão suficiente para encher o maior viveiro num tempo nunca superior a quatro dias (noventa e seis horas) e repor a água perdida pelos processos de infiltração e evaporação. Essa perda diária é da ordem de 1cm.

Qualidade da água:

pH-6,6 -8,0

Alcalinidade- acima de 30mg/l

Dureza-acima de 30mg/l

Amônia-abaixo de 0,5mg de NH₃.

O₂ Dissolvido-acima de 4mg/l.

CO₂ livre-abaixo de 20mg/l.

Calagem: por calagem entende-se a aplicação de calcário dolomítico ou cal virgem, de forma homogênea, no fundo limpo e seco do viveiro com o objetivo de realizar assepsia contra ovos e larvas de predadores e parasitas, corrigir o pH do solo ou da água, corrigir a turbidez causada pela mineralização da matéria orgânica e melhorar a produtividade dos viveiros. Na proporção de 500Kg de cal virgem/ha.

Taxa de estocagem nos viveiros: a densidade de povoamento dos peixes normalmente ocorre de acordo com o tipo de cultivo e está diretamente relacionada com o conforto produtivo dos peixes. Os seguintes parâmetros servem como base para a definição desse índice:

Cultivo extensivo -1 peixe para cada 10m³;

Cultivo semi-intensivo -5 peixes para cada 10m³;

Cultivo intensivo-1 a 3 peixes por m³.

Na utilização de tanques-redes (cultivo super-intensivo) para criação de machos de tilápias são estocados 50 a 100 alevinos/m³ em gaiolas de volume maior que 5m³. Para gaiolas pequenas (mais eficiente por unidade de volume devido à maior facilidade para a troca de água) a taxa de estocagem pode chegar a 300 alevinos/m³.

7. SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO

Os projetos apresentados devem atender aos requisitos de atualização técnica, inclusive no que diz respeito aos tipos de equipamentos, utilizados, bem como aos aspectos de manejo e eficiência na utilização dos sistemas de irrigação;

Na escolha do sistema empregado no projeto deve-se dar preferência pelos sistemas mais eficientes e que melhor se adequem às aptidões das culturas, não deixando em segundo plano as condições de qualidade de água, características de solo e experiência do produtor.

O projeto deve conter o georreferenciamento (determinando a poligonal da mesma, o ponto de captação de água e de fonte energética) e geomorfologia (cotas dos pontos da poligonal e dos pontos de maior e menor cotas) da área irrigada;

Realizar planta do projeto em escala e descrição dos materiais utilizados podendo-se identificar onde ficarão os emissores, tubulação e bombeamento;

Descrever equipamentos com vazão de bombeamento e emissores, qualidade e diâmetro da tubulação. Todos os tubos, conexões e acessórios aqui especificados, devem suportar, no mínimo, a pressão de serviço requerida para cada classe. Os padrões de qualidade a serem adotados deverão obedecer às especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Realizar descrição do solo considerando características físicas de textura, estrutura e profundidade da área irrigada;

Obter a outorga da fonte hídrica que fornecerá a água para o projeto;

Descrever as características da fonte hídrica, com vazão, tamanho e profundidade do reservatório em poços tubulares;

Observar a característica da rede elétrica do projeto, descrevendo o tipo de rede, capacidade do transformador e uso atual.

8. ARTESANATO

Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias primas, com predominância manual, por pessoa que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, alinhado à criatividade, habilidade e valor cultural, podendo ocorrer auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

Os artesãos e as artesãs que residem no meio rural não dispensam suas atividades rurais. Em razão disso, o artesanato insere-se como um complemento no orçamento da agricultura familiar, assim como nos povos e nas comunidades tradicionais.

A prática do artesanato no meio rural é uma expressão das características culturais próprias de quem vive no campo.

A produção artesanal permite o fortalecimento da identidade cultural, conhecimento de suas origens e sensação de pertencimento àquele território, valorizando sua história, o local onde vive e os materiais tradicionais.

O Projeto deve destacar a sustentabilidade, priorizando o uso de matérias-primas naturais (fibras, palhas, raízes, entre outros), integrando as dimensões ambiental, social e econômica.

A proposta deve responder os quesitos: quem faz, de onde veio, como é feito, para qual uso, destino (para quem, onde), tipologia (matéria-prima natural, matéria prima processada, materiais recicláveis ou reaproveitáveis (mineral, vegetal e animal).

A organização do trabalho artesanal deve destacar quem serão as pessoas envolvidas, ressaltando, se são: Mestre Artesão (ã), cuja maior contribuição é repassar, para as novas gerações, os seus saberes, as suas técnicas e as experiências adquiridas durante anos no exercício do seu ofício; Artista Popular, que é uma pessoa que domina a técnica e processos de manuseio da matéria prima utilizada, que apresenta em seus trabalhos uma coerência temática própria; Artesão (ã), que pratica o ofício artesanal, não industrial e não seriado, e que, detentor (a) do saber artesanal sobre as matérias-primas e as ferramentas para o desenvolvimento de produtos e, domina o conhecimento de todo o processo de produção artesanal; e, Aprendiz, que é auxiliar da(s) oficinas de produção artesanal, encarregado (a) de preparar partes do trabalho

e, que se encontra em processo de capacitação profissional, objetivando o aprendizado do ofício de artesã(o).

No contexto das atividades não agrícolas, é importante destacar no núcleo de produção familiar, qual e de quem é a responsabilidade pelo trabalho. Ou seja, como se dará a divisão das tarefas.

Melhorias, ou inovações no trabalho devem ser consideradas: criar e/ou qualificar a produção; uso de uma boa marca; criar ou ampliar o cadastro de clientes, constando nome, telefone e email, entre outros, na perspectiva de sua fidelização; montar um catálogo das peças, com fotografias e valores de cada uma delas; cartões de visita, embalagens e papéis de presente.

A proposta deve conter indicativos de comercialização, bem como a sustentabilidade econômica da atividade, apontando locais e datas com maiores oportunidades e experiências de vendas já realizadas. Neste item, deve ser indicado como será feita a precificação de cada uma das peças, mostrando: investimento inicial; os custos fixos; o valor da hora de trabalho dos atores envolvidos e gastos com matéria-prima.

9. FRUTICULTURA E OLERICULTURA

O Projeto, no que se refere à Fruticultura e à Olericultura, deve conter:

Caracterização da área do imóvel;

Caracterização do solo, no que se refere ao tipo de solo, acidez, fertilidade, impedimentos às culturas;

Práticas culturais a serem adotadas;

Empresa e/ou Técnico que prestará Assistência Técnica;

Espécies, variedades e/ou clones a serem cultivados, no caso da Fruticultura;

As mudas poderão ser produzidas pelo próprio agricultor ou agricultora, ou adquiridas de viveiristas credenciados junto ao Ministério da Agricultura;

Na Olericultura, para espécies e variedades a serem cultivadas deve-se sempre utilizar sementes de boa procedência, fiscalizadas e recomendadas;

Observar as recomendações técnicas específicas para cada espécie a ser cultivada;

Tipo de mão de obra a ser empregada;

Se irrigado, a fonte e a disponibilidade e qualidade da água;

Resultados esperados; e

Mercado e Comercialização;

A seguir, apresentamos uma tabela com alguns parâmetros técnicos que poderão auxiliar a escrita da proposta.

- Ceará - Parâmetros Técnicos – Safra Agrícola 2022/2023						
Cultura	Produtividade	Época		Vencimento	Desembolso (%)	
		Plantio	Colheita			
Mandioca de Sequeiro Adubação Orgânica	18 t/ha	Jan/Maio	Jun/Dez	60 dias após colheita	100	
Mandioca de Sequeiro Adubação Química	30 t/ha	Jan/Maio	Jun/Dez	60 dias após colheita	100	
Mandioca de Sequeiro Adubação Orgânica/Química	35 t/ha	Jan/Maio	Jun/Dez	60 dias após colheita	100	
Milho Alta Tecnologia (Irrigado)	12 t/ha	Ano todo	Ano todo	60 dias após colheita	100	
Milho Média Tecnologia	7,5 t/ha	Jan/Maio	Jun/Ago	60 dias após colheita	100	
Milho Baixa Tecnologia	3,0 t/ha	Jan/Maio	Jun/Ago	60 dias após colheita	100	
Banana Alta Tecnologia (Irrigada)	40 t/ha	Ano todo	Ano todo	12 meses	100	
Banana Média Tecnologia	12 t/ha	Jan/Maio	Ano todo	12 meses	100	
Banana Baixa Tecnologia (Serra)	7,0 t/ha	Jan/Maio	Ano todo	12 meses	100	
Coco Anão Alta Tecnologia (Irrigado)	60.000 frutos	Jan/Maio	Ano todo	12 meses	100	

Coco Anão Média Tecnologia (Sequeiro)	30.000 frutos	Jan/Maio	Ano todo	12 meses	100		
Coco Gigante	6.000 frutos	Jan/Maio	Ano todo	12 meses	100		
Caju Anão Precoce, Média Tecnologia (castanha)	1.200	Jan/Maio	Jul/Dez	12 meses	100		
Caju Anão Precoce (castanha/pedúnculo)	900 (castanha)	Jan/Maio	Jul/Dez	12 meses	100		
	3.000 (castanha+pedúnculo)						

10. OVINOCAPRINOCULTURA

Os projetos apresentados devem atender aos requisitos técnicos, inclusive no que diz respeito as instalações, bem como aos aspectos de ambiência animal;

Todos os animais financiados deverão ser marcados a frio ou a fogo, com marca registrada, com dimensões de 4 cm x 3,5 cm que deverá ser colocada na face direita do animal;

Para utilização de áreas arrendadas/parceirizadas como parte do suporte forrageiro, o prazo de arrendamento deve ser superior ao prazo do financiamento proposto e capacidade de pagamento do projeto;

O produtor deverá ser cadastrado na cadeia produtiva explorada junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI.

Na elaboração dos projetos de produção da ovinocultura e caprinocultura é imprescindível verificar a existência das condições mínimas de infra-estrutura para manejo e abascentamento dos animais (aguadas, pastagens, saleiros, cercas, cochos, aprisco, acesso ao local, etc.);

Os projetos devem contemplar as seguintes informações:

Quadro de Uso Atual x Uso Projetado das terras;

Quadro de evolução do rebanho, com indicação dos índices técnicos (índice de parição, mortalidade, período de lactação, produção de leite diária, valores de descartes, preço do leite, etc.);

Caracterização zootécnica do rebanho existente e a adquirir;

Esquema profilático adotado.

Programa anual de produção e vendas;

Escrituração zootécnica;

Quadro de suporte forrageiro e esquema de manejo das pastagens (ciclo e intensidade do pastejo);

Previsão das reservas estratégicas de forragens nas épocas críticas do ano (fenação, ensilagem etc.) por um período de 120 dias, podendo ser constituída por feno, capineira de corte irrigada, leucena, palma, mandioca, sorgo forrageiro, pastagem cultivada de pisoteio ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas. Dessa reserva, pelo menos 25% serão constituídas de forragens conservadas sob a forma de feno e/ou palhadas e outros restolhos amoniados;

No que se refere à aquisição dos animais, sugere-se que:

- A aquisição dos semoventes seja acompanhada de laudo veterinário com atesto sanitário;

- Os reprodutores a serem adquiridos deve ser PUROS DE ORIGEM (P.O.), os quais já contam com caracteres definidos pelas respectivas associações de criadores, bem como é possível aferir o pedigree com o registro genealógico, não é necessária a marcação;

- Os animais sejam adquiridos de vendedores que sejam criadores e cujos animais possuam os padrões genéticos exigidos;

- Seja feita, por um técnico (a) da SDA, uma vistoria local do rebanho, onde será analisado se o padrão dos animais atende as condições exigidas;

- Verificar se o vendedor é filiado ao quadro ativo da Associação dos Criadores de Ovinos ou de Caprinos, ou de suas filiadas ARCO (ovinos) e ABCC (caprinos).;

Sugere-se ainda, que a Coordenadoria da SDA responsável pela atividade de Ovinocaprinocultura elabore um cadastro dos vendedores com as informações gerais do rebanho.

Em se tratando de atividade altamente atrativa do ponto de vista econômico e de adaptação às condições do Nordeste, é natural o grande interesse dos criadores da Região. Por essa razão devem-se adotar os seguintes procedimentos a seguir, quando da concessão de crédito:

O atendimento aos proponentes que já tenham experiência comprovada na atividade, uma vez que o financiamento para um grande número de novos criadores, além de um maior risco de insucesso pela falta de familiaridade com a atividade, gera uma enorme pressão de demanda, quando a oferta de matrizes é comprovadamente insuficiente para tal.

Prioridade também deve ser dada a projetos que contemplem ecotécnicas, ou seja, intervenções tecnológicas que se baseiam na compreensão dos processos naturais e tem como foco a resolução de problemas com o menor custo energético possível e com uso eficiente de bens naturais. Por exemplo: o uso de materiais existentes na região, que sejam compatíveis com o sistema de exploração do produtor(a).

É condição essencial a existência de infra-estrutura mínima para a exploração de ovinos e caprinos. Entretanto, deve-se evitar superdimensionamentos de instalações e benfeitorias, pois isso gera sérias dificuldades à viabilidade dos empreendimentos;

A organização dos produtores e a capacitação devem ser parâmetros fundamentais a serem observados.

A questão da alimentação é fundamental para o sucesso das atividades, sobretudo a reserva estratégica, imprescindível quando do planejamento dos empreendimentos e nas análises, devendo-se avaliar qual a forrageira e o manejo adequado, em função das disponibilidades e potencial de cada região.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

As propostas técnicas apresentadas ao FEDAF deverão ser elaboradas por ENTIDADE CREDENCIADA junto ao CEDR - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural.

Sendo assim, cada entidade responsável pela elaboração de proposta deverá nomear um técnico(a) responsável pelas atividades desenvolvidas na mesma.

Os projetos devem levar em consideração as boas práticas de produção e manejo, a preservação do meio ambiente para que as atividades do (a) Agricultor (a) Familiar tenham



sustentabilidade econômica, social e ambiental e, se possível, que o mesmo participe das ações da economia solidária.

Assim, o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, permite o financiamento do serviço de elaboração e acompanhamento da implantação, com o percentual de até 10% (dez por cento) sobre valor projeto.

Os pagamentos dos serviços técnicos acima descritos só serão realizados após comprovação da realização dos serviços e em conformidade com o Manual Operacional Vigente.